



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.749, de 29/11/2017

Dispõe sobre a divulgação da relação de medicamentos colocados à disposição da população pela rede municipal de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da **Lei Orgânica** do Município, de acordo com a Lei Municipal 12.784/2017 e o protocolado nº 1080594/2017

DECRETA

Art. 1º. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), divulgará a lista de medicamentos disponibilizados na rede municipal de saúde.

Parágrafo único. Para efeitos do presente Decreto considerar-se-á rede municipal de saúde as Unidades Básicas de Saúde (UBS), os Centros Municipais da Mulher (CMM), o Pronto Socorro Municipal (PSM) e a Farmácia Central.

Art. 2º. A dispensação dos medicamentos seguirá Legislação Federal e Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2017.


MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição: 2217